

**DECRETO Nº 003, de 07 de janeiro de 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a revogação do processo seletivo público para admissão de pessoal para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria de Saúde do Município de Brejão/PE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a realização da Seleção Pública n. 001/2024 que tratou do processo seletivo público para admissão de pessoal para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria de Saúde do Município de Brejão/PE;

**CONSIDERANDO** o pedido de instauração de Representação para análise da Seleção Pública realizada pela Prefeitura Municipal de Brejão, para os cargos de Agente de Saúde e Agente de Endemias, junto a 2ª Promotoria de Justiça e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a abertura do Procedimento Preparatório nº 2090.000.836/2024, pelo promotor de justiça, Dr. Bruno Miquelão Gottardi, que visou a análise da contratação da empresa responsável pela realização do certame, onde foram identificadas algumas irregularidades, dentre elas: 1) Ausência de capacidade técnica da contratada para realização de certames; 2) Restrição da competitividade com exigência de inscrição presencial dos candidatos (não realizada pela empresa contratada);

**CONSIDERANDO** a propositura pela Promotoria de Justiça e Cidadania do PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, tombado sob o n. 0009180-89.2024.8.17.2640 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns/PE;

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de tutela antecipada antecedente, que SUSPENDEU o ato de nomeação dos candidatos aprovados na seleção pública nº 001/2024 do Município de Brejão;

**CONSIDERANDO** principalmente, que a denúncia junto ao Ministério Público, das irregularidades constantes na realização da Seleção Pública n. 001/2024 foi feita pela Comissão de Transição do novo governo municipal, e;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa que é a prerrogativa da Administração Pública de rever, anular ou modificar os seus próprios atos administrativos quando estes forem ilegais, inválidos ou contrários ao interesse público

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada/anulada a Seleção Pública n. 001/2024 que tratou do processo seletivo público para admissão de pessoal para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria de Saúde do Município de Brejão/PE, bem como todos os atos de nomeação dos candidatos aprovados.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 07 de janeiro de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros  
**Prefeito do Município de Brejão**